



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 014/2011

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO DIA 31/03/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o comunicado da EDP – ESCELSA a respeito da interrupção do fornecimento de energia no dia 31/03/2011, no horário compreendido entre 10h a 16h30min;

CONSIDERANDO a impossibilidade de regular funcionamento da sede do Poder Legislativo sem o fornecimento de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos trabalhos, e por via de consequência o não funcionamento da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no dia 31/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2011.

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES